

OBRAS

Rua do Calvário, no Jardim Vera Cruz, é integralmente recapeada

Página 06



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

SEMANÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
avaré.sp.gov.br

Lei 037/2001

08 DE JUNHO DE 2023

QUINTA-FEIRA, ANO XXII - EDIÇÃO 1.120

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre



**ARENA DE EVENTOS DEVE TER
COBERTURA FINALIZADA ATÉ DEZEMBRO**

Página 07



EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei Municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Rádiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezesete) em 08.03.2004. Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.

O conteúdo dos Atos Oficiais publicados é de inteira responsabilidade dos departamentos que os expedem.

ATENÇÃO

Além desta publicação, a Prefeitura da Estância Turística de Avaré se utiliza de edições do Semanário Eletrônico, que contém atos dos poderes Executivo e Legislativo, além de outros conteúdos, todos nos termos da Lei nº 37, de 28 de março de 2001 e Decreto nº 5.057, de 03 de janeiro de 2018. O Semanário Oficial Eletrônico é assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Acesse: <https://www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/> e acompanhe as publicações.

**ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**

Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP
Fone (14) 3711-2500
comunicacao@avare.sp.gov.br

TIRAGEM

7 mil exemplares

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

REDAÇÃO

Flávio Mantovani

DIAGRAMAÇÃO E CRIAÇÃO

Fabiana Monte

REVISÃO

Gesiel Jr.



www.avare.sp.gov.br

MÍDIAS SOCIAIS



www.facebook.com/prefeituradeavare
www.instagram.com/prefeituradeavare
www.youtube.com/prefeituradeavare



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS 2023

REF.: NOMEAÇÃO POR CONCURSO PUBLICO

| Nº | Interessado | Cargo/Emprego | Data/Nomeação/Admissão/Exercício/Posse |
|----------|------------------------------------|---|--|
| 153-N/23 | Aline Mary Andrade | Agente Administrativo | 15/05/2023 |
| 154-N/23 | João Luiz Machado Neto | Auxiliar Administrativo - PSF | 15/05/2023 |
| 155-N/23 | Mauricio Ricardo Bonjovani Filho | Procurador Jurídico | 15/05/2023 |
| 156-N/23 | Natalia de Oliveira Arruda | Agente de Saneamento e Vetores | 22/05/2023 |
| 157-N/23 | Talita Avelino da Cruz | Monitor | 22/05/2023 |
| 158-N/23 | Ademir Martins da Silva | Professor Adjunto - PD | 22/05/2023 |
| 159-N/23 | Christian Christi dos Santos Pinto | Técnico em Manutenção em Equipamento de Informática | 22/05/2023 |
| 160-N/23 | Elison Dulicio | Técnico em Enfermagem | 22/05/2023 |

Notificação - Processos/expedientes concluídos para ciência

Notificação do(s) despacho (s), dos processos/ expedientes abaixo relacionados, concluídos, à **disposição para ciência dos interessados**, no Departamento de Recursos Humanos /Depto. de Pessoal, de segunda a sexta feira, das 8:00 as 17:00hrs, a saber:

| Requerente – Nome | Nº Processo | Nº Protocolo e/ou outro documento | Situação |
|--------------------------------|-------------|-----------------------------------|-------------------------|
| DAYANE CRISTINA THEODORO BREVE | 297/2023 | 4180/2023 | Concluído para ciência. |

| Despacho - INSUSCETÍVEL DE READAPTAÇÃO | |
|--|---|
| Recebido nesta data | 05/06/2023 |
| Processo nº | 008/2023 |
| Interessados (as) | REGINALDO ALVES |
| Cargo de Origem | CONDUTOR DE VEÍCULOS E DE TRANSPORTE COLETIVO |

Considerando as disposições do artigo 13, da Lei Municipal 2145, de 10 de outubro de 2017,

Considerando as análises e avaliações efetuadas e, de acordo com o Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, de fls. 40, a fim de se verificar a permanência ou não das limitações, o (a) servidor (a) foi considerado (a)

| | |
|-------------------------------------|--|
| <input type="checkbox"/> | Servidor (a) encontra-se apto para exercício das funções do cargo de origem sem restrições. |
| <input type="checkbox"/> | Servidor (a) encontra-se apto, com restrições para exercício das funções do cargo de origem, devendo permanecer em readaptação provisória, e submetendo-se as avaliações previstas no artigo 13 da LC 2145/2017, por verificação da permanência ou não de suas limitações. |
| <input type="checkbox"/> | Servidor (a) encontra-se apto com restrições definitivas, ou seja, capaz de executar mais de 70% (setenta por cento) das atribuições de seu cargo, por decisão da Comissão deverá retornar ao trabalho, na sua própria função, desde que seja necessário restringir suas atribuições. <i>Restrição: para carregar peso acima de 5kg, adotar postura ergonômica, evitar postura inadequada da coluna cervical.</i> |
| <input type="checkbox"/> | Servidor (a) deverá ser readaptado de forma definitiva, considerando que o mesmo encontra-se incapaz de executar as atribuições do seu cargo. |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Servidor (a) é insuscetível à readaptação e de reabilitação profissional, ou seja, está incapacitado permanentemente para o exercício das atribuições do cargo para qual foi nomeado (a), recomendando-se "aposentadoria por invalidez". |

Considerando que a readaptação dê-se em cargo com atribuições afins, sendo ainda necessário levar em conta a habilitação exigida, o nível de escolaridade e equivalência e vencimentos e com a promulgação da EC nº 103/2019, a readaptação passou a ter previsão expressa na CF/1988, sendo pertinente destacar o que dispõe o § 13 do artigo 37: § 13. O servidor público titular de cargo efetivo poderá ser readaptado para exercício de cargo cujas atribuições e responsabilidades sejam compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, enquanto permanecer nesta condição, desde que possua a habilitação e o nível de escolaridade exigidos para o cargo de destino, mantida a remuneração do cargo de origem.

Considerando que ainda que, na hipótese de readaptação em cargo que demande habilitação e escolaridade diversa do cargo de origem, a Comissão Permanente de Readaptação Funcional, conforme relatório acostado ao presente processo, conclui que o (a) servidor é **insuscetível de restrição e readaptação**, ou seja, está **inapto para exercer as atribuições do cargo para o qual foi nomeado**, em conformidade com a CF de 1988, que determina que o servidor somente seja aposentado quando insuscetível de readaptação, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, na redação da EC nº 103/2019.

Diante do exposto, em conformidade com as disposições contidas na LC 276/2022, e alterações constitucionais trazidas pela EC 103/2019, encaminha-se cópias do respectivo processo, para providências e verificação da condição de incapacidade mediante exame médico pericial pelo Instituto de Previdência, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria. Faça destes autos conclusos, para identificação do (a) interessado (a).Faço destes autos conclusos, para identificação do (a) interessado (a).

Espeça-se ofício ao Instituto de Previdência Próprio Municipal, anexando cópia do presente expediente. Publique-se.

[Assinatura]
Ronaldão Adão Guardiano
Secretário Municipal de Administração

| | |
|--|-----------------------|
| Despacho - INSUSCETÍVEL DE READAPTAÇÃO | |
| Recebido nesta data | 05/06/2023 |
| Processo nº | 0041/2021 |
| Interessados (as) | ADRIANA JACINTO COUTO |
| Cargo de Origem | SERVEENTE (LIMPEZA) |

Considerando as disposições do artigo 13, da Lei Municipal 2145, de 10 de outubro de 2017,

Considerando as análises e avaliações efetuadas e, de acordo com o Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, de fls. 43, a fim de se verificar a permanência ou não das limitações, o (a) servidor (a) foi considerado (a)

| |
|--|
| Servidor (a) encontra-se apto para exercício das funções do cargo de origem sem restrições. Servidor (a) encontra-se apto, com restrições para exercício das funções do cargo de origem, devendo permanecer em readaptação provisória, e submetendo-se as avaliações previstas no artigo 13 da LC 2145/2017, por verificação da permanência em não de suas limitações. Servidor (a) encontra-se apto com restrições definitivas, ou seja, capaz de executar mais de 70% (setenta por cento) das atribuições de seu cargo, por decisão da Comissão deverá retornar ao trabalho, na sua própria função, mesmo que seja necessário restringir essas atribuições. Restrições: para carregar peso acima de 5kg, adotar postura ergonômica, evitar postura inadequada da coluna cervical. Servidor (a) deverá ser readaptado de forma definitiva, considerando que o mesmo encontra-se incapaz de executar as atribuições do seu cargo. X Servidor (a) é insuscetível à readaptação e de reabilitação profissional, ou seja, está incapacitado permanente para o exercício das atribuições do cargo para qual foi nomeado (a), recomendando-se "aposentadoria por invalidez". |
|--|

Considerando que a readaptação dê-se em cargo com atribuições afins, sendo ainda necessário levar em conta a habilitação exigida, o nível de escolaridade e equivalência e vencimentos e com a promulgação da EC nº 103/2019, a readaptação passou a ter previsão expressa na CF/1988, sendo pertinente destacar o que dispõe o § 13 do artigo 37: § 13. O servidor público titular de cargo efetivo poderá ser readaptado para exercício de cargo cujas atribuições e responsabilidades sejam compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, enquanto permanecer nesta condição, desde que possua a habilitação e o nível de escolaridade exigidos para o cargo de destino, mantida a remuneração do cargo de origem.

Considerando que ainda que, na hipótese de readaptação em cargo que demande habilitação e escolaridade diversa do cargo de origem, a Comissão Permanente de Readaptação Funcional, conforme relatório acostado ao presente processo, conclui que o (a) servidor (a) é insuscetível de restrição e readaptação, ou seja, está inapto para exercer as atribuições do cargo para o qual foi nomeado, em conformidade com a CF de 1988, que determina que o servidor somente seja aposentado quando insuscetível de readaptação, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, na redação da EC nº 103/2019.

Diante do exposto, em conformidade com as disposições contidas na LC 276/2022, e alterações constitucionais trazidas pela EC 103/2019, encaminho-se cópias do respectivo processo, para providências e verificação da condição de incapacidade mediante exame médico pericial pelo Instituto de Previdência, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria. Faço destes autos conclusos, para ciência do (a) interessado (a). Faço destes autos conclusos, para ciência do (a) interessado (a).

Espeça-se ofício ao Instituto de Previdência Próprio Municipal, anexando cópia do presente expediente. Publique-se.

Ronildo Abdo Guadagnino
Secretário Municipal de Administração

| | |
|--|--------------------------------|
| Despacho - INSUSCETÍVEL DE READAPTAÇÃO | |
| Recebido nesta data | 05/06/2023 |
| Processo nº | 006/2023 |
| Interessados (as) | JOSE ROBERTO MARTINS FERNANDES |
| Cargo de Origem | GUARDA CIVIL |

Considerando as disposições do artigo 13, da Lei Municipal 2145, de 10 de outubro de 2017,

Considerando as análises e avaliações efetuadas e, de acordo com o Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, de fls. 39, a fim de se verificar a permanência ou não das limitações, o (a) servidor (a) foi considerado (a)

| |
|--|
| Servidor (a) encontra-se apto para exercício das funções do cargo de origem sem restrições. Servidor (a) encontra-se apto, com restrições para exercício das funções do cargo de origem, devendo permanecer em readaptação provisória, e submetendo-se as avaliações previstas no artigo 13 da LC 2145/2017, por verificação da permanência em não de suas limitações. Servidor (a) encontra-se apto com restrições definitivas, ou seja, capaz de executar mais de 70% (setenta por cento) das atribuições de seu cargo, por decisão da Comissão deverá retornar ao trabalho, na sua própria função, mesmo que seja necessário restringir essas atribuições. Restrições: para carregar peso acima de 5kg, adotar postura ergonômica, evitar postura inadequada da coluna cervical. Servidor (a) deverá ser readaptado de forma definitiva, considerando que o mesmo encontra-se incapaz de executar as atribuições do seu cargo. X Servidor (a) é insuscetível à readaptação e de reabilitação profissional, ou seja, está incapacitado permanente para o exercício das atribuições do cargo para qual foi nomeado (a), recomendando-se "aposentadoria por invalidez". |
|--|

Considerando que a readaptação dê-se em cargo com atribuições afins, sendo ainda necessário levar em conta a habilitação exigida, o nível de escolaridade e equivalência e vencimentos e com a promulgação da EC nº 103/2019, a readaptação passou a ter previsão expressa na CF/1988, sendo pertinente destacar o que dispõe o § 13 do artigo 37: § 13. O servidor público titular de cargo efetivo poderá ser readaptado para exercício de cargo cujas atribuições e responsabilidades sejam compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, enquanto permanecer nesta condição, desde que possua a habilitação e o nível de escolaridade exigidos para o cargo de destino, mantida a remuneração do cargo de origem.

Considerando que ainda que, na hipótese de readaptação em cargo que demande habilitação e escolaridade diversa do cargo de origem, a Comissão Permanente de Readaptação Funcional, conforme relatório acostado ao presente processo, conclui que o (a) servidor (a) é insuscetível de restrição e readaptação, ou seja, está inapto para exercer as atribuições do cargo para o qual foi nomeado, em conformidade com a CF de 1988, que determina que o servidor somente seja aposentado quando insuscetível de readaptação, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, na redação da EC nº 103/2019.

Diante do exposto, em conformidade com as disposições contidas na LC 276/2022, e alterações constitucionais trazidas pela EC 103/2019, encaminho-se cópias do respectivo processo, para providências e verificação da condição de incapacidade mediante exame médico pericial pelo Instituto de Previdência, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria. Faço destes autos conclusos, para ciência do (a) interessado (a). Faço destes autos conclusos, para ciência do (a) interessado (a).

Espeça-se ofício ao Instituto de Previdência Próprio Municipal, anexando cópia do presente expediente. Publique-se.

Ronildo Abdo Guadagnino
Secretário Municipal de Administração

| | |
|--|--------------------|
| Despacho - INSUSCETÍVEL DE READAPTAÇÃO | |
| Recebido nesta data | 05/06/2023 |
| Processo nº | 007/2023 |
| Interessados (as) | LUIZ CARLOS DUARTE |
| Cargo de Origem | PSICOLOGO |

Considerando as disposições do artigo 13, da Lei Municipal 2145, de 10 de outubro de 2017,

Considerando as análises e avaliações efetuadas e, de acordo com o Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, de fls. 32, a fim de se verificar a permanência ou não das limitações, o (a) servidor (a) foi considerado (a)

| |
|--|
| Servidor (a) encontra-se apto para exercício das funções do cargo de origem sem restrições. Servidor (a) encontra-se apto, com restrições para exercício das funções do cargo de origem, devendo permanecer em readaptação provisória, e submetendo-se as avaliações previstas no artigo 13 da LC 2145/2017, por verificação da permanência em não de suas limitações. Servidor (a) encontra-se apto com restrições definitivas, ou seja, capaz de executar mais de 70% (setenta por cento) das atribuições de seu cargo, por decisão da Comissão deverá retornar ao trabalho, na sua própria função, mesmo que seja necessário restringir essas atribuições. Restrições: para carregar peso acima de 5kg, adotar postura ergonômica, evitar postura inadequada da coluna cervical. Servidor (a) deverá ser readaptado de forma definitiva, considerando que o mesmo encontra-se incapaz de executar as atribuições do seu cargo. X Servidor (a) é insuscetível à readaptação e de reabilitação profissional, ou seja, está incapacitado permanente para o exercício das atribuições do cargo para qual foi nomeado (a), recomendando-se "aposentadoria por invalidez". |
|--|

Considerando que a readaptação dê-se em cargo com atribuições afins, sendo ainda necessário levar em conta a habilitação exigida, o nível de escolaridade e equivalência e vencimentos e com a promulgação da EC nº 103/2019, a readaptação passou a ter previsão expressa na CF/1988, sendo pertinente destacar o que dispõe o § 13 do artigo 37: § 13. O servidor público titular de cargo efetivo poderá ser readaptado para exercício de cargo cujas atribuições e responsabilidades sejam compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, enquanto permanecer nesta condição, desde que possua a habilitação e o nível de escolaridade exigidos para o cargo de destino, mantida a remuneração do cargo de origem.

Considerando que ainda que, na hipótese de readaptação em cargo que demande habilitação e escolaridade diversa do cargo de origem, a Comissão Permanente de Readaptação Funcional, conforme relatório acostado ao presente processo, conclui que o (a) servidor (a) é insuscetível de restrição e readaptação, ou seja, está inapto para exercer as atribuições do cargo para o qual foi nomeado, em conformidade com a CF de 1988, que determina que o servidor somente seja aposentado quando insuscetível de readaptação, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, na redação da EC nº 103/2019.

Diante do exposto, em conformidade com as disposições contidas na LC 276/2022, e alterações constitucionais trazidas pela EC 103/2019, encaminho-se cópias do respectivo processo, para providências e verificação da condição de incapacidade mediante exame médico pericial pelo Instituto de Previdência, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria. Faço destes autos conclusos, para ciência do (a) interessado (a). Faço destes autos conclusos, para ciência do (a) interessado (a).

Espeça-se ofício ao Instituto de Previdência Próprio Municipal, anexando cópia do presente expediente. Publique-se.

Ronildo Abdo Guadagnino
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
DEMUTRAN-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 404 de 2012 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Avaré, localizada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, Centro, Avaré - SP, CEP: 18.701-190

Prazo para Interposição de Defesa de Autuação e Identificação do Condutor Infrator: 10/07/2023

| Placa | Nº Auto | Data Infração | Infração | Vlr. Multa |
|---------|-------------|---------------|----------|------------|
| CTJ8121 | X043047151 | 20/03/2023 | 554-1 2 | 195,23 |
| BON3464 | X043047272 | 31/03/2023 | 554-1 2 | 195,23 |
| DCW3430 | X043047315 | 06/04/2023 | 554-1 2 | 195,23 |
| CRI3G59 | R000024873 | 25/04/2023 | 745-5 0 | 130,16 |
| BYR3866 | R000025198 | 11/05/2023 | 745-5 0 | 130,16 |
| BCO4D18 | 26N43010227 | 22/05/2023 | 500-2 0 | 260,32 |
| BCO4D18 | 26N43010228 | 22/05/2023 | 500-2 0 | 260,32 |
| DKK7154 | 26N43010243 | 22/05/2023 | 500-2 0 | 260,32 |
| CWP8733 | 26N43010261 | 22/05/2023 | 500-2 0 | 1.760,82 |
| CWP8733 | 26N43010262 | 22/05/2023 | 500-2 0 | 1.760,82 |
| DGT4071 | 26N43010278 | 22/05/2023 | 500-2 0 | 260,32 |
| EAK2E23 | 26N43010429 | 22/05/2023 | 500-2 0 | 260,32 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
DEMUTRAN-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 404 de 2012 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Penalidade por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso de primeira instância, endereçado a JARI municipal situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, Centro, Avaré - SP, CEP: 18.701-190

Prazo para Pagamento da Penalidade com desconto de 20% e Interposição de Recurso em 1ª Instância: 21/07/2023

| Placa | Nº Auto | Data Infração | Infração | Vlr. Multa |
|---------|-------------|---------------|----------|------------|
| EAR5E76 | X043044722 | 23/07/2022 | 554-1 2 | 195,23 |
| ASS2E05 | R000003810 | 20/11/2022 | 745-5 0 | 130,16 |
| BQC8J82 | R000005782 | 24/11/2022 | 745-5 0 | 130,16 |
| CLD7685 | R000009346 | 03/12/2022 | 745-5 0 | 130,16 |
| OSX4I34 | X043046256 | 20/12/2022 | 554-1 2 | 195,23 |
| GEM0D66 | R000015784 | 28/12/2022 | 745-5 0 | 130,16 |
| BBI8D55 | R000017785 | 06/01/2023 | 745-5 0 | 130,16 |
| GFP2E84 | R000018525 | 14/01/2023 | 746-3 0 | 195,23 |
| BBI8D55 | R000019488 | 25/01/2023 | 745-5 0 | 130,16 |
| DDU1855 | R000019692 | 28/01/2023 | 745-5 0 | 130,16 |
| DDT2D93 | R000019753 | 29/01/2023 | 745-5 0 | 130,16 |
| DDT2D93 | R000021395 | 13/02/2023 | 745-5 0 | 130,16 |
| FER9H82 | C0000041652 | 18/02/2023 | 736-6 2 | 130,16 |
| BLK6906 | R000022019 | 25/02/2023 | 746-3 0 | 195,23 |
| FUZ3474 | R000022652 | 11/03/2023 | 745-5 0 | 130,16 |
| CYL3133 | R000022695 | 12/03/2023 | 746-3 0 | 195,23 |
| CXN5941 | R000022710 | 13/03/2023 | 745-5 0 | 130,16 |
| CXN5941 | R000022713 | 13/03/2023 | 746-3 0 | 195,23 |

Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos Municipais de Avaré e Região

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

A entidade supra, inscrita no CNPJ sob nº: 66.493.453/0001-05, através de seu presidente, Sr. Leonardo Do Espírito Santo, convoca todos os profissionais docente Auxiliar de Desenvolvimento Infantil filiados ou não ao Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos Municipais de Avaré e Região das Prefeituras Municipais, das Câmaras Municipais, das Autarquias Municipais e Fundações Públicas Municipais, de Avaré/SP, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 12 de junho de 2023 às 17:00 horas em 1ª convocação (50% + 1), ou 30 minutos após com qualquer número de convocados presentes, a realizar na Rua: Pernambuco, nº 2.082, Centro Avaré/SP, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Confirmação da continuidade da paralisação ou retorno ao trabalho dos ADI's.

Avaré/SP, 06 de junho de 2.023.

Leonardo do Espírito Santo
Presidente

Edital nº 02/2023 – COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

Referência: Resolução nº 009/2023 – CMDCA
Resolução nº 012/2023 - CMDCA

A Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Avaré, nos termos da Resolução nº 006/2023 - CMDCA, torna público a lista dos candidatos com inscrições deferidas e indeferidas para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Avaré, conforme calendário previsto na Resolução nº 012/2023 – CMDCA,

| ORD | INSCRIÇÕES DEFERIDAS | RG |
|-----|--|--------------|
| 01 | Alda Maria Pagani | 22.211.825-8 |
| 02 | Andrea Brizola Carvalho | 20.506.245-3 |
| 03 | Dalton Nunes Soares | 24.399.495-3 |
| 04 | Gislene Cristina Paulo Hersoguenrath | 44.050.216-0 |
| 05 | Karia de Lima Witzel | 15.350.980-6 |
| 06 | Maria Julia Cruz Correa do Prado | 54.819.364-2 |
| 07 | Matheus Augusto Arruda Sales | 44.912.203-7 |
| 08 | Meriley de Medeiros Silva | 46.154.733-8 |
| 09 | Nina Fátima de Almeida | 18.111.269-3 |
| 10 | Silvia Aparecida de Oliveira | 32.808.395-1 |
| 11 | Sonia Correa dos Santos | 19.864.564-8 |
| 12 | Marcia Regina Braga de Almeida Prado | 12.802.562-1 |
| 13 | Valdineia Domingues Paes | 23.335.467-0 |
| 14 | Viviana Cristina Curi de Faria Noronha | 6.885.622-2 |

Como não houve inscrições indeferidas a fim suspender o prazo de 5 (cinco) dias para interposição de recursos, junto ao CMDCA, conforme previsto no item 5.2.9 da Resolução nº 009/2023 – CMDCA.

Avaré, 06 de junho de 2023.

Alexandre Faustino
Coordenador da Comissão Especial



CABIDE E GAVETA NÃO TÊM FRIO.

ESVAZIE O ARMÁRIO E DOE UM
AGASALHO A QUEM MAIS PRECISA.

Acesse o QR Code
e conheça os
pontos de coleta



DOAÇÕES ATÉ
22 DE SETEMBRO



CAMPANHA DO
AGASALHO 2023



FUNDO SOCIAL
DE SOLIDARIEDADE
Avaré

ESTÂNCIA TURÍSTICA
Avaré
Terra do Verde, da Água e do Sol

ESPORTES

VP Shock vence edição 2023 do Campeonato Municipal de Futebol

Equipe bateu o Grêmio Recreativo Vera Cruz por 3 a 0 na final realizada no domingo, 4 de junho

A equipe do VP Shock bateu o Grêmio Recreativo Vera Cruz por 3 a 0 e saiu vencedor do Campeonato Municipal de Futebol "Élson Carlota - Niquinho".

Um grande público acompanhou a emocionante final realizada no domingo, 4 de junho, no campo do São Paulo Futebol Clube de Avaré.

"Foi um excelente campeonato, com alto nível técnico", comemorou a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, organizadora do certame. O

evento teve apoio da Câmara de Vereadores.

Iniciado em março, o Campeonato Municipal de Futebol contou com a participação de 18 equipes, que duelaram durante 8 rodadas.

A edição homenageia o desportista conhecido popularmente como Niquinho. Falecido em fevereiro deste ano, ele contribuiu durante décadas para o esporte de Avaré e região.

Premiação

A equipe do VP Shock

levou R\$ 5 mil pra casa. Já o vice-campeão Grêmio Recreativo Vera Cruz foi premiado com R\$ 3 mil.

Já o prêmio de equipe mais disciplinada ficou com o Paineiras, que ganhou R\$ 500. Somando 15 gols, o jogador Patriarca foi o artilheiro da competição.

Alan e Marcus Vinícius foram eleitos os goleiros menos vazados, dividindo a premiação de R\$ 250. O Operário, por sua vez, foi o time revelação da edição.



Atletas de Avaré conquistam medalhas na final do Paulista de Karatê

Jovens competidores trouxeram pra casa 1 ouro, 1 prata e 6 medalhas de bronze



Jovens atletas de Avaré conquistaram oito medalhas na final do Campeonato

Paulista de Karatê realizada no último final de semana em São Bernardo do Campo.

A delegação avareense contou com 14 competidores. Os caratecas trou-

xeram pra casa 1 ouro, 1 prata e 6 medalhas de bronze.

O resultado positivo foi comemorado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Os medalhistas com idade entre 7 e 15 anos foram recebidos por representantes do Executivo na segunda-feira, 5, no Paço Municipal. Familiares também prestigiaram o ato.

"Tenho certeza de que logo Avaré terá atletas disputando o campeonato brasileiro", afirmou o treinador Clodoaldo da Siva. Confira

abaixo o quadro completo de medalhas.

Resultado

Alice Ragazzini: 1º Kata (Sub 14 Kyu Acima)

Maria Clara Rahal Alliano: 2º lugar (Sub 10)

Maria Clara Ciriaco: 3º Kata e 3º Shiai (Sub 12 Kyu Abaixo)

Emanuel Marata: 3º Kata (Sub 14 Kyu Abaixo)

Heitor Rubio: 3º Kata (Sub 8 Absoluto)

Yasmin Collela: 3º Kata (Cadete Kyu Acima)

Rodolpho Góes: 3º Kata (Categoria Cadete 2º Kyu Acima)

OBRAS

Rua do Calvário, no Jardim Vera Cruz, é integralmente recapeada



Trecho recuperado pela Prefeitura de Avaré tem aproximadamente 500 metros de extensão

A Rua do Calvário, localizada no Jardim Vera Cruz, foi integralmente recapeada pela Prefeitura da Estância Turística de Avaré.

O trecho revitalizado tem início no cruzamento com a Rua Santa Verônica e segue até a Rua Dona Carmem Dias Faria, perfazendo aproximadamente 500 metros de extensão.

Orçado em R\$ 215 mil, o

empreendimento é um convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional.

A melhoria é mais um investimento do município na revitalização da infraestrutura urbana da estância turística. Outras ruas do Vera Cruz devem ser contempladas nas próximas fases.

EDUCAÇÃO

Dia Mundial do Meio Ambiente é celebrado em escolas de Avaré

Alunos assistiram a palestras e participaram do plantio de mudas nativas

Celebrado em 5 de junho, o Dia Mundial do Meio Ambiente foi comemorado com palestras em escolas municipais de Avaré.

Parceria entre as secretarias de Educação e Meio Ambiente, a iniciativa que busca conscientizar os alunos sobre a necessidade da preservação ambiental.

As palestras realizadas entre segunda-feira, 5, e terça, 6 de junho, foram ministradas por técnicos da Secretaria Mu-

nicipal do Meio Ambiente, SABESP e Polícia Ambiental.

A atividade foi finalizada com o plantio de mudas nativas em unidades escolares com a participação de alunos.

“O trabalho de conscientização segue ao longo do ano através de projetos propostos pela Secretaria Municipal de Educação, contando também com a parceria da equipe da informática”, ressalta a pasta.



Arena de Eventos deve ter cobertura finalizada até dezembro

Com capacidade para 40 mil pessoas, espaço realçou vocação de Avaré para grandes eventos agropecuários

Estão em andamento as obras para a instalação da cobertura da Arena de Eventos Avaré localizada no Parque de Exposições "Fernando Cruz Pimentel".

A etapa atual do empreendimento compreende a colocação de pilares que darão suporte à estrutura, entre outras adequações de engenharia.

Com capacidade para 40 mil pessoas, o espaço foi inaugurado durante a 52ª Exposição Municipal Agropecuária e Industrial de Avaré (Emapa).

A expectativa da Prefeitura de Avaré é que a cobertura esteja finalizada para a 53ª Emapa, que acontece de 1º a

9 de dezembro deste ano. O projeto também prevê a finalização da Sala de Imprensa.

Turismo

O investimento de quase R\$ 8 milhões é fruto de convênio com o Governo Estadual, por meio da Secretaria de Turismo e Viagem.

O recurso estadual é de aplicação exclusiva no setor de turismo. Popularmente conhecida como Arenão, a Arena de Eventos levou Avaré a um outro nível em termos de grandes eventos.

O complexo foi palco, por exemplo, da Final Nacional do Rodeio (FNR), realizada pela primeira vez fora de Barretos graças à estrutura disponibilizada pelo município.



A estância turística receberá o evento mais uma vez este ano.

A administração municipal avalia que a cobertura da arena vai dinamizar ainda

mais o setor, ressaltando a vocação de Avaré para grandes eventos agropecuários.



TURISMO

Concha Acústica e Camping recebem Feira do Artesanato no feriado prolongado



Praça promove edição no sábado, 10; feira também acontece de 8 a 11 de junho no cartão-postal de Avaré

A Feira do Artesanato será realizada em dois locais em Avaré a partir do feriado de Corpus Christi.

A proposta da Secretaria Municipal de Turismo é garantir lazer e boas compras a turistas e moradores.

Um dos cartões-postais da estância turística, O Camping Municipal recebe mais uma edição do evento entre

quinta-feira, 8, e domingo, 11 de junho.

O atendimento ao público num dos cartões-postais da Estância Turística de Avaré e das 9h às 17 horas.

Já a Concha Acústica recebe a Feira do Artesanato no sábado, 10, das 9h às 17 horas. A edição tem entrada franca.

MEIO AMBIENTE

Lei determina instalação de lixeiras na frente de residências

Norma aprovada em junho do ano passado estabeleceu prazo de um ano para adequação

Terminou na quarta-feira, 7 de junho, o prazo para a adequação à lei que estabelece a obrigatoriedade da instalação de lixeiras externas em imóveis residenciais de Avaré.

Embora tenha sido aprovada em 7 de junho do ano passado, a Lei nº 2.663 estabeleceu o prazo de um ano para que os proprietários instalassem os suportes para atender ao serviço urbano de coleta de resíduos sólidos.

A fiscalização é de respon-

sabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. "A lixeira deve ser embutida na fachada da residência de forma a não atrapalhar a acessibilidade", ressalta a pasta.

Multa

Os munícipes em desacordo com a legislação serão notificados a dar cumprimento ao disposto no prazo de 30 dias. Após este prazo, o infrator será multado.

A Lei nº 2.663/2022 pode ser encontrada na íntegra no link <https://shre.ink/HurF>





LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 075/2023 – Processo nº. 116/2023

Fica adjudicado as Empresas BRUNEL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME (itens 03, 06, 34 e 36), SOLVE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP (itens 08, 29 e 40) IRMÃOS MICHELETTI GONÇALVES LTDA EPP (item 10), EXCLUSIVA COMERCIAL E NEGÓCIOS LTDA EPP (itens 12, 31 e 38), DANFESSI MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (itens 13 e 16), FS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP (itens 18, 22 e 39), S. C. TURQUINO MARCKERT ME (itens 20 e 21), K.C.R.S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP (item 28), MÔNICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA ME (itens 32 e 41), objetivando o registro de preços para eventual aquisição futura de mobiliários e equipamentos para creches tipo B – adjudicado em: 24/05/2023.

Pregão Eletrônico nº. 077/23 – Processo nº. 119/23

Fica adjudicado as empresas COMERCIAL DEBECHE TÊXTIL LTDA ME (Itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 24, 25 e 26), no valor global de R\$ 32.016,25 (Trinta e dois mil, dezesseis reais e vinte e cinco centavos), CONDAFE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA EPP (Itens 05, 08, 09, 13, 19, 20, 21, 22, 23, 27 e 28), no valor global de R\$ 19.792,60 (Dezenove mil, setecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos) e KARLA KAROLINE FONTES MENESES ME (Item 14), no valor global de R\$ 2.630,12 (Dois mil, seiscentos e trinta reais e doze centavos), cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de enxoval de bebê. Adjudicado em: 1º/6/2023. Regiane de Arruda Daffara – Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Josiane Aparecida Medeiros de Jesus – Secretária Municipal de Educação da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 7.210/23, conforme o disposto no artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21 HOMOLOGA as empresas BRUNEL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME (itens 03, 06, 34 e 36), SOLVE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP (itens 08, 29 e 40) IRMÃOS MICHELETTI GONÇALVES LTDA EPP (item 10), EXCLUSIVA COMERCIAL E NEGÓCIOS LTDA EPP (itens 12, 31 e 38), DANFESSI MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (itens 13 e 16), FS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP (itens 18, 22 e 39), S. C. TURQUINO MARCKERT ME (itens 20 e 21), K.C.R.S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP (item 28), MÔNICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA ME (itens 32 e 41), referente ao registro de preços para eventual aquisição futura de mobiliários e equipamentos para creches tipo B, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 075/2023 – Processo nº. 116/2023. Homologado em: 24/05/2023.

Regiane de Arruda Daffara – Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o disposto no artigo 71, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 7.210/23 HOMOLOGA as empresas COMERCIAL DEBECHE TÊXTIL LTDA ME (Itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 24, 25 e 26), CONDAFE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA EPP (Itens 05, 08, 09, 13, 19, 20, 21, 22, 23, 27 e 28) e KARLA KAROLINE FONTES MENESES ME (Item 14), responsáveis registro de preços para eventual aquisição de enxoval de bebê, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 077/23 – Processo nº. 119/23. Homologado em: 1º/6/2023.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa nº. 020/2023 – Processo nº. 134/2023

Fica ratificada a Dispensa de Licitação com a empresa COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP no valor total de R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais), objetivando a contratação de empresa responsável pela prestação dos serviços técnicos de informática relativos

à cessão de informações do banco de dados do DETRAN para o processamento de multas de trânsito referentes ao Município de Avaré, sendo 2.500 multas mês, dando um total de 30.000 multas ano, com fulcro no artigo 75, incisos IX da Lei Federal 14.133/2021. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 10 de maio de 2023. Cesar Augusto Luciano Franco Morelli – Secretário Municipal de Transportes e Serviços da Estância Turística de Avaré.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 075/2023 – Processo nº. 116/2023

Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Detentora: BRUNEL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME
Valor Global: R\$ 3.029,96 (três mil vinte e nove reais e noventa e seis centavos)
Detentora: EXCLUSIVA COMERCIAL E NEGÓCIOS LTDA EPP
Valor Global: R\$ 7.870,00 (sete mil oitocentos e setenta reais)
Detentora: MÔNICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA ME
Valor Global: R\$ 1.474,02 (um mil quatrocentos e setenta e quatro reais e dois centavos)
Detentora: S. C. TURQUINO MACKERT ME
Valor Global: R\$ 4.954,00 (quatro mil novecentos e cinquenta e quatro reais)
Detentora: FS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
Valor Global: R\$ 14.410,00 (quatorze mil quatrocentos e dez reais)
Detentora: IRMÃOS MICHELETTI GONÇALVES LTDA EPP
Valor Global: R\$ 5.247,00 (cinco mil duzentos e quarenta e sete reais)
Detentora: DANFESSI MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
Valor Global: R\$ 9.612,72 (nove mil seiscentos e doze reais e setenta e dois centavos)
Detentora: SOLVE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP
Valor Global: R\$ 5.630,00 (cinco mil seiscentos e trinta reais)
Detentora: K.CRS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP
Valor Global: R\$ 1.622,00 (um mil seiscentos e vinte e dois reais)
Objeto: registro de preços para eventual aquisição futura de mobiliários e equipamentos para creches tipo B
Data de Assinatura da Ata de Registro de Preços: 24/05/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 077/23 – Processo nº. 119/23

Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Detentora: COMERCIAL DEBECHE TÊXTIL LTDA ME
Valor Global: R\$ 32.016,25 (Trinta e dois mil, dezesseis reais e vinte e cinco centavos)
Detentora: CONDAFE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA EPP
Valor Global: R\$ 19.792,60 (Dezenove mil, setecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos)
Detentora: KARLA KAROLINE FONTES MENESES ME
Valor Global: R\$ 2.630,12 (Dois mil, seiscentos e trinta reais e doze centavos)
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de enxoval de bebê
Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 1º/6/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA

Modalidade: Dispensa nº. 020/2023 – Processo nº. 134/2023

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP
Objeto: Contratação de empresa responsável pela prestação dos serviços técnicos de informática relativos à cessão de informações do banco de dados do DETRAN para o processamento de multas de trânsito referentes ao Município de Avaré, sendo 2.500 multas mês, dando um total de 30.000 multas ano
Valor Global: R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais)
Data da Assinatura do Contrato: 10/05/2023

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2020 – PROCESSO Nº 139/2020 (Contrato nº 100/2020), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa PAULO APARECIDO DALCIM, objetivando a prestação de serviço de 100 (cem) consultas/mês médicas na área de psiquiatria, com prorrogação do prazo de vigência contratual até 30 de junho de 2024, no valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/19 – PROCESSO Nº 115/19 (Contrato nº 124/19), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE, objetivando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes, com prorrogação do prazo de vigência contratual até 31 de maio de 2024, no valor global de R\$ 1.495.400,64 (um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos reais e sessenta e quatro centavos). Ronaldo Adão Guardiano – Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Avaré.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 – PROCESSO Nº 117/2022 (Contrato nº 071/2022), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa ANTÔNIO DE ALMEIDA NETO, objetivando a prestação de serviço especializada em medicina do trabalho para o fornecimento de 01 (um) médico para o CEREST REGIONAL – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador, com prorrogação do prazo de vigência contratual até 31 de maio de 2024, no valor global de R\$ 147.840,00 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais). Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020 – PROCESSO Nº 097/2020 (Contrato nº 060/2020), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA JÚNIOR 56796620860, objetivando a prestação de serviço de gerenciamento do projeto “Viva o Largo São João”, a ser realizado aos finais de semana e feriados prolongados, com prorrogação do prazo de vigência contratual até 11 de junho de 2023. Isabel Cristina Cardoso – Secretária Municipal de Cultura da Estância Turística de Avaré.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023 – PROCESSO Nº 002/2023 (Contrato nº 009/2023), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa ENGEVEL ENGENHARIA VEICULAR LTDA EPP, objetivando a prestação de serviço de realizar, elaborar e executar estudos técnicos e econômicos para a concessão onerosa dos serviços públicos de remoção e guarda de veículos apreendidos em razão de infração à legislação, de forma a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Avaré, com prorrogação do prazo de vigência contratual até 03 de agosto de 2023. Cesar Augusto Luciano Franco Morelli – Secretário Municipal de Transporte e Serviços da Estância Turística de Avaré.

TERMO DE REVOGAÇÃO

Ficam REVOGADOS os Itens 01, 02, 04, 05, 07, 09, 11, 14, 15, 17, 19, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 33, 35 e 37 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/2023 – PROCESSO Nº. 116/2023, objetivando o registro de preços para eventual aquisição futura de mobiliários e equipamentos para creches tipo B, conforme preceitua o artigo 71, Inciso II, §2º da Lei Federal nº 14.133/21. Revogada em: 24/05/2023. Josiane Aparecida Medeiros de Jesus – Secretária Municipal de Educação.



LEGISLATIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 08/2023

Contratante: Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré
Contratada: Unimed de Avaré Cooperativa de Trabalho Médico
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Plano Privado de Assistência à Saúde para os empregados ativos e efetivos inativos da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.
Prazo de vigência da prorrogação: até 31/05/2024

Valor: O valor global estimado é de até 337.964,52 (trezentos e trinta e sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), considerando-se a estimativa de até 43 (quarenta e três) beneficiários para o período de 12 (doze) meses. Referente: prorrogação por mais 12 meses e reajuste de 9,65% nas mensalidades do plano conforme variação do índice IPC-FIPE-SAÚDE. Contrato 08/2022 – Processo 10/2022 – Pregão 03/2022. Data do ajuste: 31/05/2023.

CARLOS WAGNER JANUÁRIO GARCIA
Presidente

FLÁVIO EDUARDO ZANDONÁ
Vice-Presidente

ROBERTO ARAÚJO
1º Secretário

ANA PAULA TIBÚRCIO DE GODOY
2ª Secretária

EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo 09/2023

Contratante: Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré
Contratada: SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA – EPP
Objeto: Prestação de serviços continuados de informática, com aquisição de licença de uso por tempo determinado para os Sistemas de Gestão do Processo Legislativo e Compilação de Leis, para a Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

Prazo de vigência do aditivo: até 02/06/2023

Valor: R\$ 9.660,00 (nove mil, seiscentos e sessenta reais) para um período de 02 (dois) meses, sendo R\$ 4.830,00 (quatro mil, oitocentos e trinta reais) por mês.

Referente: Prorrogação do Contrato nº 07/2019 – Pregão Presencial nº 02/2019 – Processo nº 05/2019.

Data do ajuste: 01/06/2023.

CARLOS WAGNER JANUÁRIO GARCIA
Presidente

FLÁVIO EDUARDO ZANDONÁ
Vice-Presidente

ROBERTO ARAÚJO
1º Secretário

ANA PAULA TIBÚRCIO DE GODOY
2ª Secretária

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Fica ratificada a Dispensa de Licitação 10/2023 – Processo 13/2023, para a empresa JLV LIVRARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.007.911/0002/60, com sede na Rua Antônio Gobette, 7-40, Vila Engler, Bauru/SP, CEP 17.047-011, objetivando a aquisição de papel sulfite para a Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Valor total estimado da contratação: R\$ 3.974,85 (três mil, nove-

centos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), sendo R\$ 254,99 (duzentos e cinquenta e quatro reais, e noventa e nove centavos) por caixa, mais valor de frete de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

As despesas decorrentes da presente Dispensa serão empenhadas através da seguinte dotação orçamentária: 01.01.02.01.122.7005.2258-3.3.90.30.16-09.

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, 17 de maio de 2023.

FLÁVIO EDUARDO ZANDONÁ
Vice-Presidente

ROBERTO ARAÚJO
1º Secretário

ANA PAULA TIBÚRCIO DE GODOY
2ª Secretária

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 14/2023

Contratante: Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

Contratada: JLV LIVRARIA LTDA

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de papel sulfite para a Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

Prazo de vigência do Contrato: 03 (três) meses.

Valor Estimado: R\$ 3.974,85 (três mil, novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), sendo R\$ 254,99 (duzentos

e cinquenta e quatro reais, e noventa e nove centavos) por caixa, mais valor de frete de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Referente: Processo nº 13/2023 – Dispensa nº 10/2023.

Data do ajuste: 18/05/2023

FLÁVIO EDUARDO ZANDONÁ
Vice-Presidente

ROBERTO ARAÚJO
1º Secretário

ANA PAULA TIBÚRCIO DE GODOY
2ª Secretária



DEPARTAMENTO DE SAÚDE-D.E.S.S.

CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MULTIDISCIPLINAR – READAPTAÇÃO FUNCIONAL

Ficam agendadas, no D.E.S.S., avaliações multidisciplinares ao servidor **ELIZABETH BANNWART**, CPF 081.735.628-22, Motivo **READAPTAÇÃO FUNCIONAL**, Cargo **PEB II**, Matrícula **3916**, Telefone (14) 99736-7212.

| AVALIAÇÃO | DATA | HORA |
|-----------------------|------------|-------|
| Fisioterápica | 12/06/2023 | 09:30 |
| Serviço Social | 12/06/2023 | 10:00 |
| Psicológica | 12/06/2023 | 11:30 |
| Segurança do Trabalho | 12/06/2023 | 13:30 |
| Enfermagem | 13/06/2023 | 09:30 |
| Médica | 14/06/2023 | 09:00 |

Obs: Ao se apresentar, portar original do cartão do SUS atualizado, carteira de vacina, e todos os exames realizados, receituário e guias de exames a serem feitos.

Estou ciente de minha responsabilidade quanto ao comparecimento nas datas e horários marcados.

VOLTE A ESTUDAR



FAÇA EJA



Aulas Noturnas

ESCOLAS →
SME-Avaré

EMEB "Salim Antônio Curiami" (1º ao 9º Ano) - fone: 3731-7253

EMEB "Maria Theresa Ol. Picalho" (1º ao 9º Ano) - fone: 3733-7017

EMEB "Fausto dos Santos Rodrigues" (1º ao 5º Ano) – fone: 3732-7541

MATRÍCULAS ABERTAS



JUNHO VIOLETA

Mês de Combate à Violência Contra o Idoso

#RESPEITE

a sabedoria



Em caso de violência
ou intolerância,
DENUNCIE!



CMI
Conselho Municipal
do idoso



OBRAS

Lajotas são implantadas em trecho da Avenida Nações Unidas

Ponto sob intervenção fica na extremidade da via; rua do Jardim Paineiras também recebeu pavimentação

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré está pavimentando com lajotas uma extensão da Avenida Nações Unidas.

O trecho sob intervenção fica na extremidade da avenida, iniciando no cruzamento com a Rua Fernando de Moraes.

O trabalho conduzido pela Secretaria Municipal de Transporte e Serviços deve ser concluído nos próximos dias.

Jardim Paineiras

Outra que foi recentemente pavimentada com lajotas é a Rua Doutor Ulisses Coutinho, situada no Jardim Paineiras.

Com perfil industrial, o trecho beneficiado tem conexão com a Avenida Donguinha Mercadante, importante artéria da região, e vai facilitar o escoamento da produção.

